



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 989

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 004/1997, COM
ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado
do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Os incisos I e III do Art. 12 da Lei Municipal nº 004/1997, passam a constar com a seguinte redação:

“Art.

12.....

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO, COMPREENDENDO:

a) Gabinete do Prefeito

b) Assessoria Técnica, constituindo-se dos seguintes órgãos:

b.1) Assessoria Jurídica;

b.2) Controladoria;

b.3) Procuradoria Geral;

(...)

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA, COMPREENDENDO:

a) Secretaria Municipal de Educação;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer;

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

f) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural;

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º. Os cargos de provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Vila Valério, definidos no Anexo II da Lei Municipal nº 004/1997, com alterações posteriores, passam a constar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 16 de agosto de 2022.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.


NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF	REMUNERAÇÃO - R\$
Secretário Municipal	08	CC	5.188,84
Controlador Geral	01	CC	5.188,84
Assessor Jurídico	01	CC	5.188,84
Procurador Geral	01	CC	5.188,84
Assessor da Procuradoria	03	CC-2	3.429,46
Chefe de Gabinete	01	CC-2	3.429,46
Assessor de Planejamento	18	CC-2	3.429,46
Assistente Técnico	08	CC-3	2.390,53
Assistente de Coordenação e Planejamento	18	CC-4	1.818,90
Encarregado de Área	30	CC-5	1.410,56
Diretor Administrativo	01	CC-1	4.182,02
Gerente Administrativo	05	CC-1	4.182,02
Diretor Escolar	05	CC-3	2.390,53
Coordenador Escolar	06	CC-5	1.410,56
Assessor Educacional	11	CC-6	1.093,89